



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO: Pregão para Aquisição de 02 (dois) veículos zero km tipo van teto alto, ano de fabricação 2015, tipo carroceria minibus, motor 2.3 com tração dianteira 4x2, 127 CV de potência, combustível diesel, capacidade de tanque de combustível de 80 litros no mínimo, cinco portas, transmissão manual de cinco velocidades a frente e uma a ré, direção hidráulica, sistema de freios ABS, capacidade de transporte de 20 pessoas, ar condicionado frontal e passageiros, na versão Escolar com todos os itens que compõem os veículos escolares (martelinho, luz vigia, faixas escolares, limitador nos vidros, tacógrafo, cinto de segurança e demais itens de série do carro).

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 15.039.153/0001-10 No valor total de R\$. 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Maio de 2015.



MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal -

e-mail: prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br

II – Planejar, adotar, executar e controlar programas e medidas e consonância com as diretrizes do Sistema de Único de Saúde.

III- Integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do consórcio.

Art. 2º - O Consórcio será constituído somente por município regularmente autorizado pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementada se necessário, devendo ser consignados nos orçamentos futuros, dotações próprias para mesma finalidade.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais de acordo com o substanciado no Plano Executivo do Consórcio e deliberado pelo Colegiado de Prefeitos envolvidos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de setembro de 2.003

OLIVAN FERREIRA TRINDADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2015**

CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 033/2015 ASS. 07/05/2015 VCTO. 13/11/2015. VLR R\$ 402.245,00 CONTRATADO: **TOP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** PROCESSO LICITATORIO: TP07/2015 OBJ: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

SANTO AFONSO-MT, 19 DE MAIO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

**PREVIMSA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO-MT
PORTARIA Nº. 04 DE 18 DE MAIO DE 2015.**

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário Físico e Financeiro da carga Patrimonial do PREVIMSA -Fundo Municipal de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Afonso - MT e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município.

Considerando as normas da administração patrimonial, em especial a Constituição Federal em seu artigo 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia membros da Comissão de administração de bens patrimoniais referente ao exercício de 2015, com atribuições para fazerem o levantamento de todos os bens da PREVIMSA, sua avaliação e se necessário declara-los inservíveis.

• **Presidente:** Robson Cruz de Oliveira – CPF: 007.257.771-17

• **Secretário:** Fagner Moreira da Cunha – CPF: 020.651.601-01

Membro:

Wenderson Tavares de Menezes – CPF: 711.464.661-53

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Santo Afonso-MT, em 18 de Maio de 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2015**

Objeto: Este contrato tem por objeto a Aquisição de 03 (três) motocicletas, 150 Cilindradas na Cor Prata, vermelha ou preta, zero Km, ano modelo 2015, 149,2 CC, motor OHC, monocilindrico, 4 tempos, arrefecido a ar, sistema de partida elétrica, sistema de injeção eletrônica PGM-FI, sistema de freio dianteiro a disco c/240 mm, sistema de freios traz. A tambor c/130mm e combustível flex, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 010/2015.

Período: 04/05/2015 a 04/07/2015

Valor Global: R\$ 26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 04/05/2015

Contratado: **EMPRESA MOTO CAMPO PRIMAVERA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 013/2015**

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO: Pregão para Aquisição de 02 (dois) veículos zero km tipo van teto alto, ano de fabricação 2015, tipo carroceria minibus, motor 2.3 com tração dianteira 4x2, 127 CV de potência, combustível diesel, capacidade de tanque de combustível de 80 litros no mínimo, cinco portas, transmissão manual de cinco velocidades a frente e uma a ré, direção hidráulica, sistema de freios ABS, capacidade de transporte de 20 pessoas, ar condicionado frontal e passageiros, na versão Escolar com todos os itens que compõem os veículos escolares (martelinho, luz vigia, faixas escolares, limitador nos vidros, tacógrafo, cinto de segurança e demais itens de série do carro).

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 15.039.153/0001-10 No valor total de R\$. 244.000,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Maio de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2015**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EM-**